



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 019/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Pactuação das Metas e Indicadores de caráter interfederativo – Etapa Estadual/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 308ª Reunião 251ª (Ordinária), realizada no dia 25.05.2020, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28.06.2011, que estabelece em seu artigo 19 que compete a Comissão Intergestores Bipartite pactuar as etapas do processo e os prazos do planejamento municipal em consonância com o planejamento estadual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25.09.2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 8, de 24.11.2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 45, de 25.07.2019, que altera o anexo da Resolução nº 08 de 24.11.2016;

CONSIDERANDO o Processo n. 17101.002208/2020 – SUSAM que trata da Pactuação Interfederativa de Metas e Indicadores de Saúde 2020, Etapa Estadual;

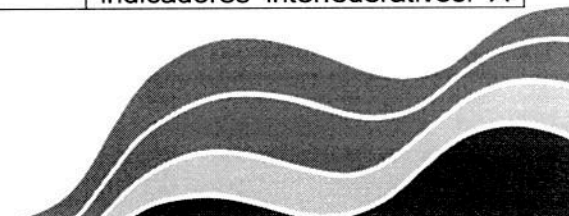
CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Radija Lopes, que identificou na proposta, a relação de indicadores, série histórica de metas e resultados de pactuações de 2014 a 2019 e áreas técnicas responsáveis pelo monitoramento e avaliação, tanto relativos às metas estadual quanto ao apoio e assessoramento técnico aos municípios, para subsidiar a etapa municipal de pactuação, e ainda explicitou:

A) Metas e Indicadores não pactuados

Tipo	Quant	Indicadores	Obs
Universal	2	20. Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios.	Indicador excluído conforme Resolução CIT N. 45, de 25/07/2019 e Nota Técnica nº 18/2018 Anvisa.
		22. Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Pactuação realizada somente com os municípios.

B) Quanto ao número de metas e indicadores a serem pactuados

Tipo	Quant	Indicadores	Obs
Universal	19	1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23	Conforme Resoluções CIT no. 08/2016 e 45/2019 e relação anexa a este relatório.
Específico	2	2. Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Pactuados considerando o perfil epidemiológico do Estado do Amazonas, que apresenta % de investigação de óbitos abaixo do parâmetro nacional e vivencia situação endêmica de malária.
		7. Número de casos autóctones de malária.	
Específico/ Local	1	Proporção de cura de casos novos de Tuberculose pulmonar	Não incluído no rol de indicadores interfederativos. A





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

			inclusão é proposta da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS/AM) e justifica-se considerando que o Amazonas apresenta crescente número de casos de tuberculose, tendo a maior taxa de incidência da doença no país, com 72,9 casos por 100 mil habitantes em 2018. Todos os municípios do Amazonas têm casos registrados da doença.
--	--	--	--

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Proposta de Pactuação das Metas e Indicadores de caráter interfederativo 2020 – Etapa Estadual apresentada pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, conforme anexo.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de maio de 2020.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM Interino

HOMOLOGO em 09 de julho de 2020 as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 019/2020 datada de 25 de maio de 2020, nos termos do Decreto de 06.07.2020.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

